



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000

GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X (DR, CR E DRY).

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados em relação ao **Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Processo Administrativo nº 082/2026**, bem como a análise técnica realizada pela Administração, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL**, exclusivamente para promover adequações no descritivo técnico do **ITEM 03 – SISTEMA DETECTOR PARA DIGITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório que não conflitem com a presente retificação.

O objeto geral do certame permanece inalterado, consistente no Registro de Preços para futura e provável aquisição de sistema de digitalização e impressão de imagens de Raios-X (DR, CR e DRY).

1. DA RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 03

Fica **RETIFICADO** o descritivo técnico do **ITEM 03 – SISTEMA DETECTOR PARA DIGITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X**, constante do Termo de Referência e demais documentos integrantes do Edital, passando a vigorar, para todos os fins, com a seguinte redação:

ITEM 03 – SISTEMA DETECTOR PARA DIGITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X

Aquisição de sistema detector para digitalização de equipamentos de Raios-X, composto por **01 (um) detector digital Flat Panel (DR)**, com tecnologia de conversão indireta, cintilador de Gadolínio (GOS) ou Iodeto de Césio (CsI) e operação sem fio e/ou com fio.

O detector deverá possuir formato nominal de aproximadamente **35 cm x 43 cm (14 x 17 polegadas)**, admitidas tolerâncias dimensionais próprias de fabricação, matriz mínima de aproximadamente **2300 x 2800 pixels**, pixel máximo de **150 µm** e resolução mínima de **16 bits**.

O processamento ou disponibilização da imagem deverá ocorrer em até **5 segundos**, admitidas variações compatíveis com a tecnologia empregada. O sistema deverá permitir exames de todo o corpo, nos formatos retrato e paisagem, inclusive em pacientes posicionados em maca ou cadeira de rodas.

O detector deverá possuir peso máximo aproximado de **3,5 kg**, incluindo bateria, suportar carga distribuída mínima de **300 kg** e carga localizada mínima de **100 kg**, conforme especificação técnica do fabricante. Deverá possuir proteção mínima **IPX3 ou superior**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000

GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br

Deverão ser fornecidas, no mínimo, **02 (duas) baterias**, com autonomia mínima de **4 horas de uso ou aproximadamente 150 exposições por bateria**, indicação do nível de carga e carregador apropriado. O tempo de recarga deverá ser de até **6 horas**, admitida solução equivalente que assegure continuidade operacional.

O sistema deverá permitir **stitching ou composição de imagens, automática ou semiautomática**, para exames de coluna total, escanometria e membros inferiores, possibilitando a composição de pelo menos três imagens.

O detector deverá possuir **armazenamento interno, buffer ou solução equivalente compatível com o fluxo clínico**.

CONSOLE E SOFTWARE

Deverá acompanhar console de aquisição e processamento compatível com o detector, contendo, no mínimo:

- protocolos configuráveis por região anatômica;
- ajustes de brilho, contraste, densidade e/ou latitude;
- rotação, inversão, zoom, recorte e colimação eletrônica;
- inserção de textos e marcações;
- medição de distâncias e ângulos;
- redução de ruído e otimização de imagens;
- organização e impressão de múltiplas imagens;
- composição de imagens panorâmicas.

O sistema deverá ser compatível com **DICOM 3.0**, incluindo, no mínimo, Storage, Print, Worklist e MPPS, permitindo integração com sistemas RIS e PACS, além de exportação ou armazenamento de imagens por USB e/ou rede.

O console deverá possuir sistema operacional **Windows 10 ou superior, ou equivalente**, processador equivalente a **Intel Core i5 ou superior**, memória RAM mínima de **8 GB**, armazenamento mínimo de **500 GB** e monitor mínimo de **17 polegadas**, admitida configuração equivalente ou superior.

INTEGRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

Detector, console, software, baterias e acessórios deverão ser integralmente compatíveis entre si, podendo ser do mesmo fabricante ou homologados para operação conjunta.

O equipamento deverá possuir regularização válida junto à **ANVISA** e, quando aplicável, certificações do **INMETRO** e homologação da **ANATEL** para comunicação sem fio.

Deverão ser fornecidos manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, em formato físico ou digital.

INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000

GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br

A instalação completa será de responsabilidade do fornecedor, incluindo cabos, interfaces, nobreak, configurações de rede e DICOM e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Deverá ser realizado treinamento operacional com carga mínima de **08 (oito) horas**, conforme cronograma acordado com a Contratante.

O sistema deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo detector, console, software, baterias, carregadores e demais acessórios, incluindo assistência técnica e substituição de componentes defeituosos durante o período de garantia.

2. DO QUANTITATIVO DO ITEM 03

Para afastar qualquer divergência interpretativa existente na redação anterior, fica expressamente esclarecido que o **ITEM 03 compreende o fornecimento de 01 (um) detector digital Flat Panel (DR)**, acompanhado dos respectivos componentes, console, software, baterias, carregador, acessórios e demais elementos estabelecidos no descritivo técnico acima.

A presente alteração corrige, portanto, a divergência apontada no pedido de esclarecimento, no qual se verificou que a descrição anterior fazia referência a dois detectores, enquanto a planilha estabelecia quantitativo de uma unidade.

Assim, para fins de apresentação das propostas, julgamento, adjudicação, registro de preços e posterior fornecimento, deverá ser considerado o quantitativo de **01 (uma) unidade para o Item 03**, nos termos da planilha do certame.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA.

Permanece integralmente vigente o disposto no **item 5.1 do Termo de Referência**, segundo o qual:

Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

Mantêm-se igualmente as demais disposições relativas às condições, local e procedimentos de entrega estabelecidos no Termo de Referência. O instrumento original estabelece, ainda, que eventual impossibilidade de cumprimento deverá ser comunicada com antecedência mínima de dois dias para análise pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Dessa forma, a presente retificação **não implica prorrogação ou modificação do prazo contratual de entrega**, ficando mantidos os **20 (vinte) dias úteis** originalmente estabelecidos.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas, condições, exigências, obrigações e disposições constantes do Edital do Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - CEP 38310-000

GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br

Eletrônico nº 037/2026 e de seus anexos, desde que não contrariem expressamente as alterações promovidas por esta Retificação nº 01.

As disposições desta Retificação passam a integrar o Edital e seus anexos para todos os efeitos, devendo ser consideradas pelos interessados para elaboração e apresentação de suas propostas.

Em caso de divergência entre o descritivo anterior do Item 03 e o estabelecido nesta Retificação nº 01, **prevalecerá integralmente a redação constante deste documento.**

5. DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

Considerando a natureza das alterações promovidas no descritivo técnico do Item 03 e a necessidade de assegurar aos interessados conhecimento das especificações que passarão a reger o certame, a Administração procederá às providências de divulgação cabíveis, observando a legislação aplicável.

A sessão terá início no dia 17/09/2026 às 09hs.

As demais condições de participação, julgamento e habilitação permanecem conforme estabelecidas no Edital.

Gurinhata/MG, 04 de setembro de 2026.

HERNANI ALVES SOUZA
Pregoeiro